

Excelentíssimo Senhor

Odinei Garcia Ramos

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Saquarema

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 148

08 ABR 2025


Funcionário

Mensagem nº 027/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Edis,

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências"*, objetivando contemplar programação orçamentária em nível de detalhamento de despesa específico, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária a execução de políticas públicas para o fomento a cultura municipal, vindo de encontro aos anseios da sociedade, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Não obstante, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no tocante à ações de fomento à Cultura, mediante a apoio financeiro para manutenção das atividades culturais e artísticas no Município, como justa e merecido mecanismo de valorização das atividades culturais, sendo mister esclarecer que os recursos que financiarão a despesa advém de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, estando autorizado para serem utilizados neste exercício por força da Portaria nº 194/2024 do Ministério da Cultura e do Decreto Federal nº 12.409/2025.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), em face da compatibilização que traz entre os planos (PPA/LDO/LOA) e as demais matérias que regulam o orçamento público.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter

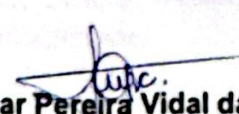
autorização legislativa permitindo a plena execução, eis a extrema necessidade de atendimento dentro dos prazos estabelecidos pela norma federal.

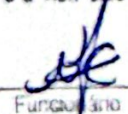
Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 8 de abril de 2025.

[Câmara Mun. Saquarema]
Protocolo nº 148

08 ABR 2025


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

[
Funguariano]

PROJETO DE LEI Nº 044 / 2025

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 148

08 ABR 2025


Funcionário

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais), na forma abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0049 – Promoção das Políticas de Cultura

Ação (Projeto): 1.113 – Realização de Ações da Política do Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Natureza Despesa: 3.3.90.48.02 – Auxílio Cultural à PNAB

Valor: R\$ 590.000,00

Fonte de Recursos: 2.719.00 – Superávit - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0049 – Promoção das Políticas de Cultura
Ação (Projeto): 1.113 – Realização de Ações da Política do Setor Cultural – Lei Aldir Blanc
Natureza Despesa: 3.3.50.41.01 Fomento PNAB Instituições sem Fins Lucrativos
Valor: R\$ 114.000,00
Fonte de Recursos: 2.719.00 – Superávit - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Art. 2º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2025 do PPA vigente.

Art. 3º Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2024.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de abril de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 148

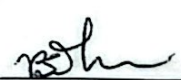
08 ABR 2025

Funcionário

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
UG/ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código				Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA:		0049 Promoção das Políticas de Cultura								
OBJETIVO:		Gerir as Políticas de Cultura								
PUBLICO:		População em Geral								
08.004	13	Cultura								
08.004	13	392	Difusão Cultural							
08.004	13	392	0049	Promoção das Políticas de Cultura						
08.004	13	392	0049	1.113 Realização de Ações da Política Nacional do Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	P	Financiamento mantido	SUPERÁVIT - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	-	2022	0,00
						-		2023	0,00	
						-		2024	0,00	
						UN		145	2025	704.000,00
FINALIDADE:		Financiar a manutenção e o fomento das atividades culturais e artísticas no Município, especialmente as que foram afetadas pela pandemia de COVID-19; Promover a diversidade cultural e a pluralidade de expressões artísticas, respeitando as especificidades regionais, locais e identitárias.								
TOTAL GERAL									2022	0,00
									2023	0,00
									2024	0,00
									2025	704.000,00


Patricia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Mat: 46308-1

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências"

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

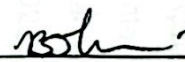
DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTES RECURSO
Auxílio Cultural a PNAB - ND: 3.3.90.48.02	590.000,00	138	UND	590.000,00	Superávit - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Fomento PNAB Instituições sem Fins Lucrativos - ND: 3.3.50.41.01	114.000,00	7	UND	114.000,00	
TOTAL	704.000,00	145		704.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia - SMECICT

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com as Ações da PNAB, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado a cada objetivo da despesa;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2025;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000)

Saquarema, 02 de abril de 2025.



Patricia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Mat: 46308-3

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A
LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 02 de abril de 2025.


Patricia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Nat: 46308-1